

DECRETO Nº 90

de 06 de dezembro de 2019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 30.000,00"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1932/2018 de 10 de Dezembro de 2018 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964. DECRETA :

Art. 1º.

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30,000,00 para reforço da(s) seguintes(s) dotação(ões) orçamento(s):

0100 - Câmara Municipal	
01.01 - Câmara Municipal	
01.01.01.031.0012.049-339014-Diárias - Civil	30.000,00

Art. 2º. *Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamento(s):*

0100 - Câmara Municipal	
01.01 - Câmara Municipal	
01.01.01.031.0012.049-449052-Equipamento E Material Permanente	30.000,00

Art. 3º.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de Dezembro de 2019.

GUILHERME ALVES MONTEIRO *Prefeito Municipal*

Decreto Nº 90/2019 - 06 de dezembro de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em